

## ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Jornal AMP Página 244 Edição 2146

Responsável

DECRETO Nº 4.173/20 Data 24.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019;

## **DECRETA**

**Art.** 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.000.00 (trinta e sete mil reais) nas seguintes dotacões orcamentárias:

| 06.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |              |
|-----------------------|--|--------------|
| 06.02                 | FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |              |
| 0824300236.002000     | Casa Lar Nossa Senhora de Fátima         |              |
| 3.3.90.30.00(216)-000 | Material de Consumo                      | R\$ 5.000,00 |

| 07.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE       |              |
|-----------------------|----------------------------------|--------------|
| 07.01                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |              |
| 1030200212.012000     | Manutenção do Hospital Municipal |              |
| 3.3.90.93.00(319)-303 | Indenizações e Restituições      | R\$ 2.000,00 |

| 07.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE                                 |               |
|-----------------------|--|---------------|
| 07.01                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |               |
| 1030200212.046000     | Manutenção de Progr. de Saúde de Media e Alta Complexidade |               |
| 3.3.90.34.00(344)-496 | Outras Desp. Pessoal Decorr. de Contr. Terceirizados       | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL                 |  | R\$ 37 000 00 |

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à

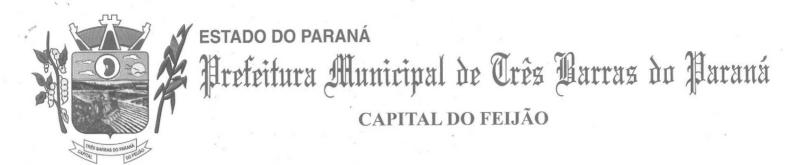
anulação das seguintes dotações orçamentarias:

| 06.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |              |
|-----------------------|--|--------------|
| 06.02                 | FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |              |
| 0824300236.002000     | Casa Lar Nossa Senhora de Fátima         |              |
| 3.3.90.36.00(218)-000 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R\$ 5.000,00 |

| 07.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE               |              |
|-----------------------|--|--------------|
| 07.01                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 |              |
| 1030200212.012000     | Manutenção do Hospital Municipal         |              |
| 3.3.90.36.00(315)-303 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R\$ 2.000,00 |

| 07.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE                                 |               |
|-----------------------|--|---------------|
| 07.01                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |               |
| 1030200212.046000     | Manutenção de Progr. de Saúde de Media e Alta Complexidade |               |
| 3.3.90.39.00(345)-496 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL                 |  | R\$ 37.000,00 |

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Par CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de

novembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal